

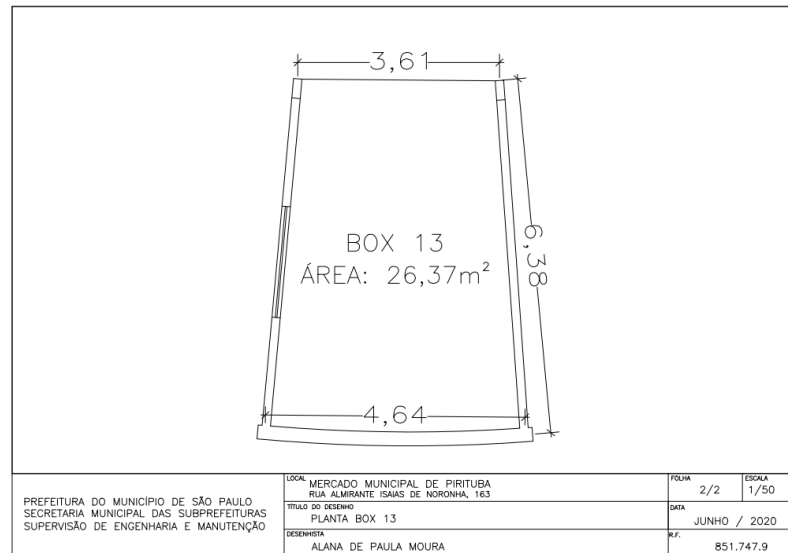
PROCESSO Nº 6012.2020/0025872-6
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMSUB/ABAST Nº 012/2020

OBJETO: OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇOS FÍSICOS COMPOSTOS PELOS BOXES 13 E 14 NO TOTAL DE 118,49 M², NO MERCADO MUNICIPAL DE PIRITUBA, SITO A RUA ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA, Nº 163, VILA PEREIRA BARRETO, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP – CEP 02919-100

ANEXO VIII

CROQUIS DOS BOXES

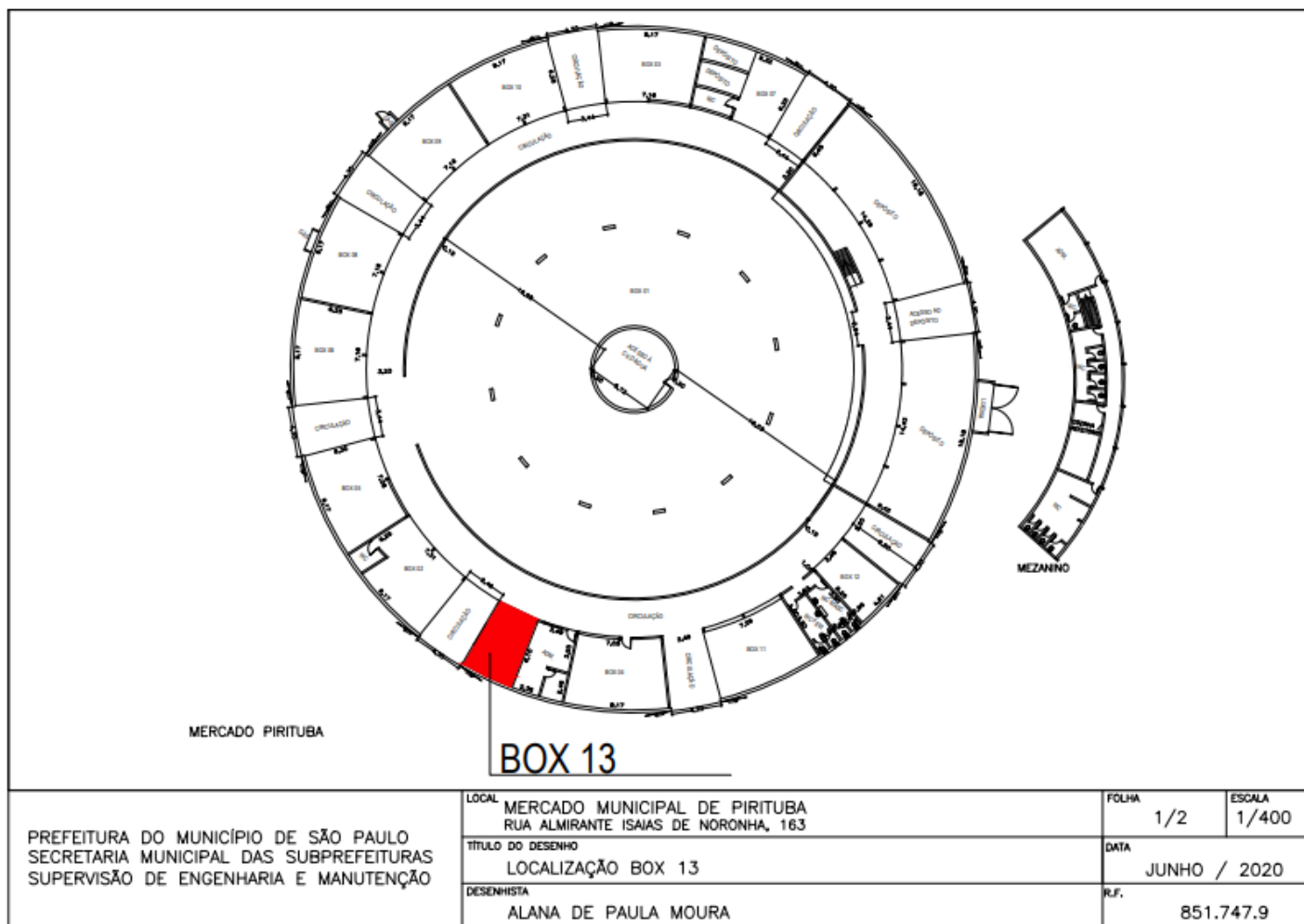
a) ITEM 01: BOX 13 – 26,37 m² - Ramo de Atividade - ADEGA: para o comércio varejista de bebidas em geral, utensílios para bar, gelo industrializado, carvão; facultada a degustação “in loco” mediante autorização prévia da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, conforme previsto no artigo 5º, item 3.1. da Portaria nº 051/SMSP/ABAST/2012.



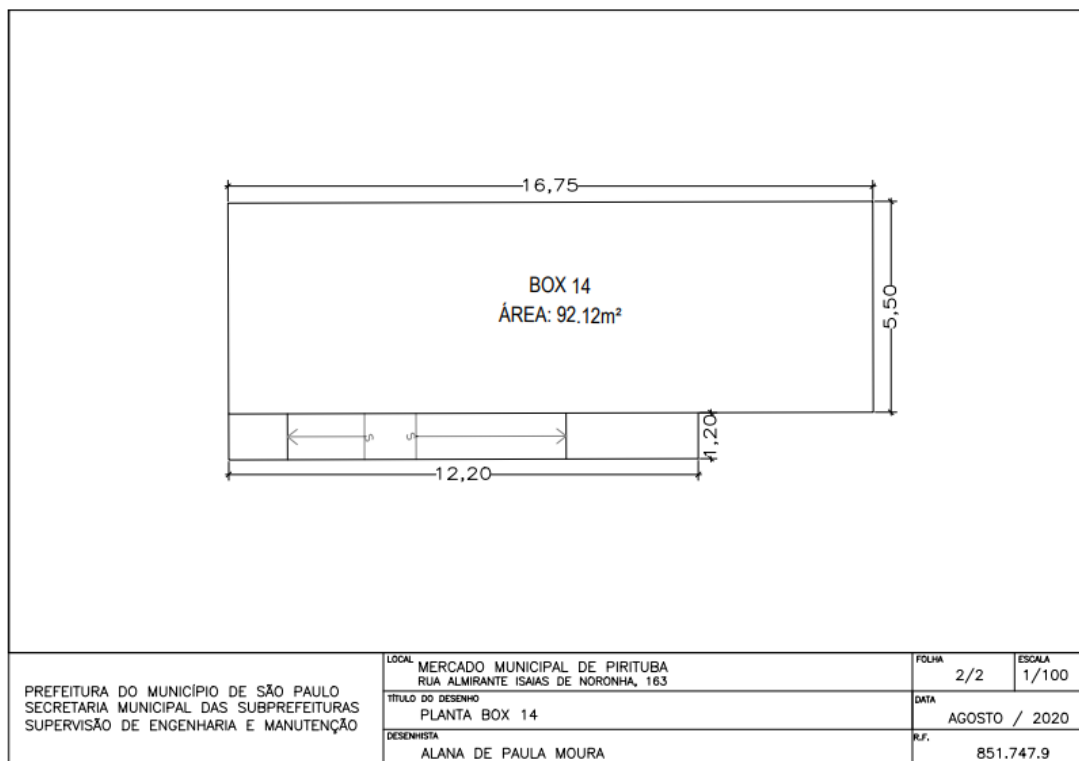


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO



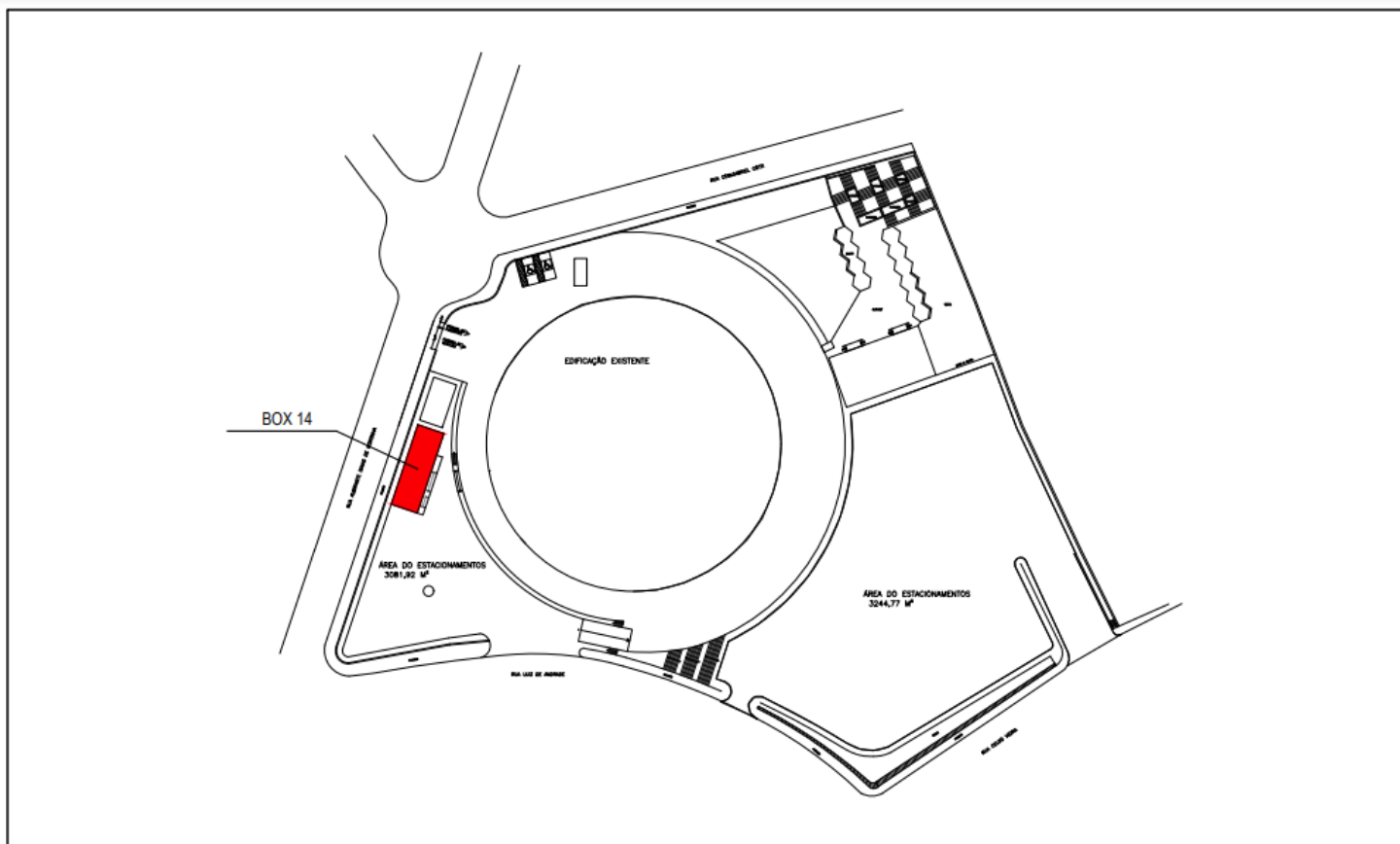
b) ITEM 02: BOX 14 – 92,12 M² (localizado na área externa) - Ramo de Atividade – LANCHONETE OU LANCHONETE TÍPICA: para preparo e venda de salgados, sanduíches, petiscos tradicionais (ou exclusivamente tradicionais no caso de lanchonete típica) e típicos (ou comida típica no caso de lanchonete típica) da culinária nacional e internacional, sucos de polpa, suco natural de laranja e limão e bebidas industrializadas para consumo local; facultada a comercialização de doces e cervejas mediante autorização prévia da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA; vedada a comercialização de refeições, outros sucos naturais e outras bebidas alcoólicas, conforme previsto no artigo 5º, itens 2.5 (lanchonete) ou 2.6 (lanchonete típica) da Portaria nº 51/SMSP/ABAST/2012.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	LOCAL	MERCADO MUNICIPAL DE PIRITUBA RUA ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA, 163	FOLHA	1/2	ESCALA	1/1000
	TÍTULO DO DESENHO	LOCALIZAÇÃO BOX 14	DATA	AGOSTO / 2020		
	DESENHISTA	ALANA DE PAULA MOURA	R.F.	851.747.9		